



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 16 044, que reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa ordinária dos orçamentos gerais em vigor em diversas províncias ultramarinas.

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Exército:

Decreto n.º 40 881 — Autoriza a Administração-Geral do Exército a despendar uma quantia em dois anos sucessivos com os encargos que se vão contrair para a aquisição de cinco radares A. A. e aparelhagem complementar, destinada à artilharia antiaérea do Exército.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 40 882 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Obras de ampliação do edifício dos correios, telégrafos e telefones de Azaruja».

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido autorizado o reforço de uma verba inscrita no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segundo comunicação do Gabinete do Ministério do Ultramar, a portaria publicada, sob o n.º 16 044, no *Diário do Governo* n.º 250, 1.ª série, de 17 de Novembro corrente, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com a inexactidão seguinte, que assim se rectifica:

No n.º 4.º, capítulo 8.º «Serviços militares», artigo 183.º, n.º 2), onde se lê:

c) «A praças reformadas, ...»

deve ler-se:

e) «A praças reformadas ...».

Secretaria da Presidência do Conselho, 28 de Novembro de 1956. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 15 do mês corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores Reformatório de Lisboa (sexo feminino)

Artigo 343.º «Despesas de comunicações»:

N.º 3) «Transportes»:

Da alínea b) «Outras despesas» para a alínea a) «De internados e pessoal que os acompanha»

200\$00

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Novembro de 1956. — O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Presidência, por seu despacho de 14 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verbas no vigente orçamento deste Ministério:

CAPÍTULO 3.º

Presidência do Conselho

Secretariado Nacional da Informação, Cultura Popular e Turismo

Artigo 224.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 3) «Teatro ambulante» — 100.000\$00

Do n.º 4) «Cinemas ambulantes» — 330.000\$00

Do n.º 5) «Grupo de Bailados Verde-Gaio» — 70.000\$00

— 500.000\$00

Para o n.º 1) «Para satisfação de despesas resultantes da execução do Decreto-Lei n.º 34 133 e Decreto n.º 34 134, de 24 de Novembro de 1944, não mencionadas em rubricas próprias» + 500.000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Novembro de 1956. — O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

2.ª Direcção-Geral

1.ª Repartição

Decreto n.º 40 881

Tornando-se necessário adquirir material radar e aparelhagem complementar, na importância total de 7:076.454\$, e verificando-se que os fabricantes desse material o não podem fornecer totalmente no actual ano económico;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Administração-Geral do Exército a despendar em dois anos (1956 e 1957) successivos 7:076.454\$ com os encargos que se vão contrair para a aquisição de cinco radares A. A. e aparelhagem complementar, destinada à artilharia antiaérea do Exército.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos artigos comprados, não poderá a Administração-Geral do Exército despendar com os pagamentos relativos ao encargo referido no artigo anterior mais do que as importâncias a seguir mencionadas:

No ano económico corrente	6:028.540\$00
No ano económico de 1957	1:047.914\$00

§ único. A verba a despendar em 1957 poderá ser acrescida do saldo que porventura se verifique existir em 1956.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Novembro de 1956.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Fernando dos Santos Costa* — *António Manuel Pinto Barbosa*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 40 882

Considerando que foi adjudicada a José Roldão a empreitada de «Obras de ampliação do edificio dos correios, telégrafos e telefones de Azaruja»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e vinte dias, que abrange parte do ano económico de 1956 e do de 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com José Roldão para a execução da empreitada de «Obras de ampliação do edificio dos correios, telégrafos e telefones de Azaruja», pela importância de 195.137\$60.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 80.000\$ no corrente ano e 115.137\$60, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Novembro de 1956.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho do Conselho de Administração de 21 de Novembro, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Reforço

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 13.º «Encargos administrativos»:

7) «Serviços especiais de vigilância»	50.000\$00
---	------------

Anulação

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 13.º «Encargos administrativos»:

12) «Aluguer de máquinas para mecanização de serviços administrativos»	50.000\$00
--	------------

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 22 de Novembro de 1956.— O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.